



Câmara Municipal de Várzea Paulista

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

ADITIVO N° 02 AO CONTRATO N° 02/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP, inscrita no CNPJ sob nº 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP 13.220-001, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

CONTRATADO: RUBENS ZUCOLOTO 32880052807, inscrita no CNPJ sob nº 39.665.507/0001-08, com sede na Rua Carlos Drumond de Andrade, 220, Jardim Felicidade, Várzea Paulista/SP, CEP: 13.223-410, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por **Rubens Zucoloto**, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF nº _____.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04/2023 e em observância à Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 02/2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Fornecimento de água mineral sem gás, conforme requisitado pela Contratante, nas quantidades médias abaixo especificadas para o ano de 2025:
- a) 380 (trezentos e oitenta) garrafões de 20 (vinte) litros cada;
 - b) 70 (setenta) caixas com 48 (quarenta e oito) copos de 200 (duzentos) ml em cada caixa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

- 2.1 O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo nº 04/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 2 de fevereiro de 2025.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2.2 O presente termo aditivo ao contrato tem o valor total de R\$ 5.484,10 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais, e dez centavos), assim composto:

- a) Garrafão de 20 (vinte) litros: R\$ 8,62 (oito reais, e sessenta e dois centavos) cada;
- b) Caixa com 48 (quarenta e oito) copos de 200 (duzentos) ml cada: R\$ 31,55 (trinta e um reais, e cinquenta e cinco centavos).

2.3 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

3.1 E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADA, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, assinadas, digitalmente, na forma da lei.

Várzea Paulista/SP, 7 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Várzea Paulista
Presidente da Câmara Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Câmara Municipal de Várzea Paulista

ANEXO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2023

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: RUBENS ZUCOLOTO 32880052807

ADITIVO N° 02 AO CONTRATO Nº 02/2023

OBJETO: Fornecimento de água mineral sem gás, conforme requisitado pela Contratante

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista/SP, 7 de janeiro de 2025.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: _____ **RG:** _____

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: RUBENS ZUCOLOTO

Cargo: Proprietário

CPF: _____ **RG:** _____

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: vivaguaaguamineral1@gmail.com

Telefone(s): _____ / 4606-2812

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.